

PORTARIA COREN-RN Nº 50/2024

Institui a Comissão responsável pela implantação das Comissões de Ética de Enfermagem-CEEnf nas Instituições com Serviço de Enfermagem.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/73, considerando os termos das Decisões Coren-RN nº 001/2021, os termos do Regimento Interno do Coren-RN,

CONSIDERANDO a Portaria Coren-RN nº 160/2019 e 34/2021;

CONSIDERANDO o Regimento Interno em seu Art. 18, inciso XI;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as relações institucionais e de padronizar os critérios de criação, competência, funcionamento e organização das Comissões de Ética de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018 que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO os Princípios Administrativos, em especial os da Publicidade e da Eficiência.

RESOLVEM:

Art. 1º – Instituir, âmbito do Coren-RN, a Comissão responsável pela implantação das Comissões de Ética de Enfermagem-CEEnf nas Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º – Nomear como membros desta Comissão, os Conselheiros abaixo listados:

- Hérica Raissa Ferreira da Silva, Coren-RN nº 427.259-TE - Coordenadora;
- Arthur Dyego de Moraes Torres, Coren-RN nº 347.237-ENF;
- Etevaldo de Lima, Coren-RN nº 357.064-ENF;
- Josivan Félix da Silva, Coren-RN nº 496.600-ENF;
- Francisco Márcio Martins, Coren-RN nº 507.956-ENF;
- Karen Valessia da Silva, Coren-RN nº 430.531-ENF;





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

- Magnus Kelly Soares de Azevedo, Coren-RN nº 176.610-ENF;
- Maria Vanessa Nogueira, Coren-RN nº 237.866-ENF
- Micaela Vladívia Freitas Dantas, Coren-RN nº 157.331-ENF;
- Vânia Machado de Aguiar Cunha Guerra, Coren-RN nº 151.163- AE;
- Vinícius Costa Maia Monteiro, Coren-RN nº 935.693-TE;
- Ana Rayssa Costa Gonçalves Morais, Coren-RN nº 001.273.261-TE;
- Nadjackson Gonzaga de Lima, Coren-RN nº 638.690-TE-IR;
- Ozileia Juvêncio da Câmara Dantas, Coren-RN nº 634.913-TE;
- Ronny de Tarso Alves e Silva, Coren-RN nº 556.352-TE.

Art. 3º – A presente Comissão tem por função padronizar os critérios de criação, competência, funcionamento, acompanhamento e organização das Comissões de Ética de Enfermagem na área de jurisdição do Coren-RN.

Art. 4º - Para a realização dos trabalhos, a Comissão deverá reunir-se sistematicamente, deixando a Diretoria deste Regional, ciente da condução dos processos.

Art. 5º - Para o desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão poderá valer-se de parecer da assessoria jurídica e/ou técnica e demais atos pertinentes.

Art. 6º - Os membros da Comissão farão jus à percepção de auxílio de representação ou diárias para custeio de despesas pessoais, na forma da legislação vigente.

Art. 7º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as Portarias Coren-RN nº 160/2019 e nº 034/2021.

Natal/RN, 08 de janeiro de 2024.

Manoel Egidio da Silva Junior

Manoel Egidio da Silva Júnior

Coren-RN n.º 44.942-ENF

Presidente

Dinara Teresa Batista de Moura

Dinara Teresa Batista de Moura

Coren-RN nº 236.750-ENF

Conselheira Secretária